Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 018/85 Data 17 / 06 / 85

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

— PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 07/85

— DISPÕE S/ AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL EM DEVOLVER AO SENHOR DOMINGOS GEWINSKI, UMA ÁREA DE 5.000m2 DE TERRA, NO DISTRITO DE PAU LO BENTO.-

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JUNHO DE 1.985

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 25 de junho de 1.985

DISTRIBUIÇÃO

Protocolo: 17.06.85

Comissão: 17.06.85

Distribuição: 17.06.85

Parecer: Pela Aprovação

Reunião: 24.06.85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 065/85 Erechim, Rs 25 de junho de 1.985 CM

Senhor Prefeito:

Por meio do presente, cumprimentando-o, cordialmente, quero informar à Vossa Excelência, que em data de 24 de junho próximo passado, em sessão plenária ordinária, esteve reunida Esta Casa de Representação do Povo,, em cuja oportunidade tramitaram os seguintes Projetos de-Lei do Executivo Municipal, pelo qual anexamos para os - seus devidos fins.

- PROJETO DE LEI Nº 02/85 - Dispondo de autorização para - escrituração de uma área de terra, pertencente ao patrimônio público Municipal.
- PROJETO DE LEI Nº 07/85 - Versando em autorização ao Executivo Municipal, em efetuar a devolução de uma área de - terra com 5.000m2 ao sr. Domingos Gewinski, no distrito de Paulo Bento.
- PROJETO DE LEI Nº 08/85 - Dispondo sobre a extinção do item 09 do artigo 2º da Lei Municipal nº 1881, de 07 de - julho de 1.983, a qual cria o Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Erechim.

Esta Presidência tem à comunicar que - após longos debates por parte dos nobres edis, os mesmos - foram aprovados por maioria de votos.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de - estima e alta consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
N e s t a

Mod. DG. 05

Fls. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 32/85 *Erechim, 12 de junho de 1985.*

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação do Poder Legislativo Projeto de Lei nº 07/85, com a finalidade de fazer a devolução ao Senhor DOMINGOS GEWINSKI, de uma área de terra de 5.000m², localizada no Distrito de Paulo Bento em nosso Município.

A referida devolução que estamos fazendo, prende-se ao fato dessa área ter sido doada para a construção da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Guerreiro Lima e não utilizada pela Prefeitura Municipal, tendo em vista a construção da mencionada Escola numa área de melhor localização e aproveitamento dos alunos.

Contando mais uma vez com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, agradecemos reiterando nossos protestos de estima e apreço.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 24/06/85

EXMO. SR.
VEREADOR WILSON JOSÉ TONIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 031/85	17/06/1985

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em, 17/06/1985

O dia 24.6.85.

Fls. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 07/85.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DEVOLVER AO SENHOR DOMINGOS GEWINSKI, UMA ÁREA DE 5.000m^2 DE TERRA NO DISTRITO DE PAULO BENTO.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a devolver ao Senhor DOMINGOS GEWINSKI, área de 5.000m^2 de terra, assim caracterizada: Parte ideal com 5.000/157.000, na parte do lote rural número 10 "C" (dez "C"), na Colônia e Distrito de Paulo Bento, neste Município de Erechim, com a área de 157.000,00m^2 (cento e cinquenta e sete mil metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

AO NORTE - Com terras de Antonio Bittencourt Azambuja e o Rio Cravo;

AO SUL - Com a outra parte do mesmo lote número 10"C" que é ou foi de propriedade de Tereza Zorzi;

A LESTE - Com os lotes números 9"B" e 9"C";

A OESTE - Com o lote número 10"A".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 12 DE JUNHO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

(Transmissões)

Folha N. 183 verso

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIARIO
1.º TABELIONATO DE ERECHIM

1.º TABELIONATO
ANEXO:
REGISTRO ESPECIAL

José Luiz Leal de Menezes
Tabelião

ERECHIM-RS

Fls. 63

Número 2.370/128 - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, - como adiante se declara: SAIBAM quantos virem esta Pública Escritura de Doação, que aos 23(vinte e tres) dias do mes de maio do ano de 1.978 (mil novecentos e setenta e oito), neste Primeiro Tabelionato da cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, perante mim, Tabelião, compareceu de - um lado como outorgante doador: DOMINGOS GEWINSKI brasileiro, solteiro, maior, motorista, domiciliado e residente nesta cidade de Erechim, na Rua - Marcilio Dias, 265, inscrito no CPFMF. sob número 023.865.340; de outro lado como outorgada donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, inscrita no CGCMF. sob número 87.613.477/0001, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, desquitado, administrador de empresas, domiciliado e residente nesta cidade de Erechim, inscrito no CPFMF. sob número.....- 053.747.740/39. Os presentes reconhecidos como os próprios pelas duas testemunhas no final nomeadas identificadas e assinadas, estas reconhecidas como as próprias por mim, Tabelião, que dou fé. E, perante estas mesmas testemunhas disse o outorgante doador, que é senhor e legítimo proprietário - de um imóvel que se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, assim caracterizado: PARTE-IDEAL com 5.000/157.000, NA PARTE DO LOTE RURAL - NÚMERO 10 "C" (DEZ "C"), NA COLONIA E DISTRITO DE PAULO BENTO, NESTE MUNICIPIO DE ERECHIM, com a - área de 157.000,00m2 (cento e cinquenta e sete - mil metros quadrados), SEM BENFEITORIAS, com as - seguintes confrontações: ao NORTE, com terras de Antonio Bittencourt Azambuja e o Rio Cravo; ao - SUL, com a outra parte do mesmo lote número 10"C" que é ou foi de propriedade de Tereza Zorzi; a - LESTE, com os lotes números 9"B" e 9"C";e, a OESTE, com o lote número 10"A"; Que, houve o referido imóvel conforme Escritura Pública de Doação lavrada nas Notas do Cartório Distrital de Barão de Cotegipe, em data de 25 de outubro do ano de 1.966 devidamente transcrito no Cartório do Registro de Imóveis desta cidade de Erechim, no Livro número 3"AR", a folhas 050, sob número 70.105, tendo como registro anterior no Livro número 3"U", o número 38.914; Que, assim possuindo dito imóvel resolve pela presente escritura e na melhor forma de direito, DOÁ-LO à Prefeitura Municipal, para que a mesma possa usá-lo para fins públicos desta data, em diante como sendo de sua propriedade; Que, então transmite à outorgada todos os direitos,posse

Domingos Gewinski

Eloi João Zanella

José Luiz Leal de Menezes
Tabelião

Fls. 09

domínio e ação que tinha e exercia sobre o referido imóvel, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta DOAÇÃO boa, firme, e valiosa, responsabilizando-se pelaevicção de direito. Pela Prefeitura Municipal, por intermédio de seu Prefeito, foi dito que era verdade todo o exposto na presente escritura e que por isto a aceita em seus expressos termos. A seguir - transcrevo os documentos que foram apresentados- e que ficam arquivados neste Cartório declarando antes que o imóvel objeto da presente transação- foi avaliado pela Fazenda Estadual para fins da presente escritura em Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), estando isento do recolhimento do Pagamento do Imposto de Transmissão pela mesma Exatoria Estadual, conforme Guia Informativa número - 00554. Certidão negativa dos Tributos Estaduais: Pela Fazenda Estadual foi certificado que: Domingos Gewinski, nada deve à Fazenda Estadual até a presente data, com relação à tributos Estaduais. Exatoria Estadual de Erechim, em 22 de maio de - 1.978. Certificado de Cadastro do INCRA: em nome de Domingos Gewinski, código do imóvel:.....: 869 023 001 945 8; área total: 15,7ha; módulo: - 30,0ha; número de módulos: 0,33ha; fração mínima de parcelamento: 15,7ha. Certidão de Isenção de Contribuição Direta do FUNRURAL: em nome de Domingos Gewinski, número 449.297, Série "A", datado- de 19 de maio de 1.978 - MPAS - Funrural de Erechim. E, ainda pelo outorgante doador foi dito - que se responsabiliza por qualquer débito para - com a Fazenda Federal caso surgir futuramente em virtude da presente transação, e que não é, e - nunca foi contribuinte da Previdência Social na qualidade de empregador, rqazão pela qual a outorgada donatária por intermédio de seu Prefeito dispensa-lhes das certidões negativas. ASSIM o disseram do que dou fé. E, pediram-me esta escritura que lavrei em Notas e lendo-a em presença - das testemunhas acharam conforme aceitaram, ratificaram e assinam com as mesmas testemunhas: MOASI ARTEMO PROVIN e JOSÉ CARLOS CHASSOT, ambos - brasileiros, casados , comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade de Erechim, meus - conhecidos do que dou fé. Eu, José Luiz Leal de Menezes, Tabelião, a lavrei, dou fé e assino. -

Livro N.º 102
(Transmissões)

Fôlha N.º 184 verso

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIARIO
1.º TABELIONATO DE ERECHIM

1.º TABELIONATO
ANEXO:
REGISTRO ESPECIAL
José Luiz Leal de Menezes
Tabelião
ERECHIM-RS

Fls. 05

Em testemunho da verdade.
ERECHIM, 23 de maio de 1.978

José Luiz Leal de Menezes
Tabelião

Domingos Gewinski
DOMINGOS GEWINSKI

P/
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Testemunha

Testemunha

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DE
Erechim - Rio Grande do Sul
Lourdes Berdian Alberice - Oficial
Laudete do Andrade Oficial-Ajudante

Imóvel Matriculado sob n. 9615
Registrado sob n. 1 no livro 2
Averbado no livro
Lançado nos livros 4 e 5
Erechim 05 de 06 de 1978
O Oficial

José Luiz Leal de Menezes
Tabelião

Fls. 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 031/85

Proc. nº 018/85.

Matéria : Projeto de Lei.

Autor : Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Executivo municipal a devolver ao sr. Domingos Gewinski, uma área de 5.000m2 de terra no distrito de Paulo Bento.

RELATOR: Elídio José Cervo.

PARECER: Pela Aprovação.

Nosso Parecer:

Somos de parecer favorável, devido que a referida área será devolvida ao antigo proprietário, não causan onus aos cofres públicos mucipais.

Entendemos por bem esclarecer que a devolução deu-se devido a construção da referida escola de 1º grau em área de melhor localização.

Constitucional:

É cosntitucional, devido a competência da Câmara municipal legislar sobre a referida matéria, não ferindo a lei maior. Pela aprovação é o nosso parecer.

Sala das sessões, 17 de junho de 1985.

Elídio José Cervo

Vereador-relator.

Acompenham o parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 17 / 06 / 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 24 / 06 / 1985

DG. 07